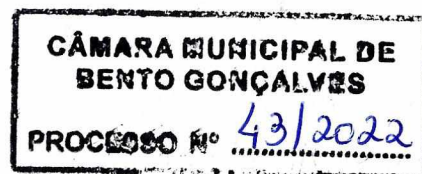


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02/1
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/03/2022
ÀS 16:28 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



Senhor Presidente:

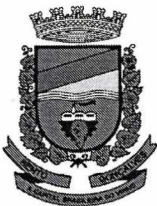
O Vereador **ARI PELICOLI - Cidadania**, vem a presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Decreto Legislativo** que visa **"INSTITUIR A MEDALHA DO MÉRITO FARROUPILHA DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES"**.

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

[assinatura]
Ver. ARI PELICOLI
Cidadania



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 , DE 09 DE MARÇO DE 2022.

**Institui Medalha do Mérito
Farroupilha do Poder Legislativo
de Bento Gonçalves**

O Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Farroupilha do Poder Legislativo de Bento Gonçalves, com a finalidade de homenagear pessoas físicas ou pessoas jurídicas que tenham merecido reconhecimento por relevante atuação na preservação e na valorização do Movimento Tradicionalista Gaúcho no Município.

Art. 2º - Os homenageados com a Medalha do Mérito Farroupilha, serão escolhidos pelas Patronagens de Entidade e apresentados, juntamente com a respectiva ata, por um colegiado composto de: Vereador proponente; outros dois Vereadores, indicados pela Mesa Diretora; o Presidente da ABCTG e o Presidente do Conselho Deliberativo da ABCTG.

§ 1º - A escolha será feita na primeira quinzena do mês de maio.

§ 2º - Serão homenageados anualmente, no máximo 09 (nove) cidadãos ou Entidades, dentro de um dos seguintes critérios:

I - Patrão/Patroa de CTG's ou Piquetes, que tenha sido autor(a) de relevantes serviços prestados ao Município;

II - Gaúcho/Prenda/Peão homenageado(a) da Semana Farroupilha;

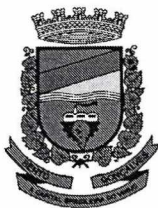
III - Representante da ABCTG;

IV - Escritor(a) com obras já publicadas sobre o Rio Grande do Sul;

V - Cantor(a), compositor(a) ou Grupos musicais tradicionalistas, de obras que versem sobre o Estado;

VI - Participantes de internadas campeiras, artísticas e culturais;

VII - Membros de patronagem e departamentos;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

042

Departamento Legislativo - 09 mar 2022 04:41

VIII - Pessoa Física ou jurídica que tenha prestado no Município atos comprovados publicamente de relevantes serviços na Cultura Tradicionalista Gaúcha.

Art. 3º - A entrega da condecoração será realizada anualmente na Semana Farroupilha, em Sessão Solene que poderá ser realizada em evento externo.

§1º - Serão entregues aos agraciados as respectivas medalhas.

§2º - Durante a cerimônia de entrega das condecorações será lido o resumo dos motivos que originaram a indicação de cada um dos homenageados.

Art. 4º - Cabe aos Vereadores, o Presidente da Casa e o Propositor da Homenagem, entregarem as condecorações aos agraciados, ou, em casos especiais, designar outras autoridades para fazê-lo.

Art. 5º - As medalhas terão as características e especificações dos materiais que seguem:

I - Serão de bronze, redondas, com sete centímetros e meio (7,5) de diâmetro e cinco (5) milímetros de espessura;

II - Conterão: Na frente, o Brasão do Município de Bento Gonçalves e a inscrição "Câmara Municipal de Bento Gonçalves - Mérito Farroupilha". No verso: O nome homenageado e a data da homenagem.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Ver. RAFAEL PASQUALOTTO – PP
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

05/1
2

Departamento Legislativo - 09 mar 2022 04:41

JUSTIFICATIVA

A justificativa para o presente Projeto de Decreto Legislativo reside na necessidade de premiarmos com a distinção de "Mérito Farroupilha" as figuras que se destacam em nosso município por cultivar e disseminar a tradição gaúcha.

A lembrança do nome "Mérito Farroupilha" como forma de distinção, juntamente com as gravuras as quais serão esculpidas na medalha, vem a homenagear as lideranças, as quais serão agraciadas pelo trabalho tradicionalista que desenvolvem em nossa comunidade.

Ressaltamos a importância da Cultura Gaúcha em nossa Região, e a necessidade em repassá-la às próximas gerações. Deste modo, a homenagem é uma forma de levar adiante nossa Cultura e prestigiar as pessoas que se empenham para isso.

Acreditamos que o "Mérito Farroupilha" certamente terá o respaldo deste Poder Legislativo, bem como, de toda comunidade Bentogonçalvense.

Nestes termos.

Pedem e Esperam deferimento.

Sala das Sessões "Fernando Ferrari", aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ARI PELICOLI**
CIDADANIA